



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus Estruturais  
e de Investimento

# **REPUBLICAÇÃO DO REFERENCIAL DE MÉRITO DO PROJETO (22 DE JULHO DE 2016)**

## **AVISO N.º 02/SAICT/2016**

### **SISTEMA DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (SAICT)**

### **PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (IC&DT)**

### **PROJETOS EM COPROMOÇÃO**



**30 DE JUNHO DE 2016**

## Referencial de Análise de Mérito do Projeto

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

- A. Qualidade do Projeto
- B. Impacto do projeto

$$\text{MP} = 0,7 * \text{A} + 0,3 * \text{B}$$

em que:

**A = Qualidade do projeto**, considerando o mérito técnico-científico da proposta, a qualidade da equipa, a qualidade da proposta e exequibilidade do plano atividades de I&D segundo uma metodologia baseada na prática e a razoabilidade orçamental.

**B = Impacto do projeto**, sendo aferido o impacto estratégico do projeto pelo: grau de inserção na RIS 3 e resposta aos desafios sociais (Anexos A e B do AAC), potencial de valorização económica do conhecimento, efeito de adicionalidade do projecto e contributo para a concretização dos resultados fixados.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo o resultado do MP arredondado à centésima.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00 e, cumulativamente, as seguintes pontuações mínimas nos critérios:

- Critério A - 3,00 pontos;
- Critério B - 3,00 pontos.

Nas situações em que a informação disponibilizada na candidatura não permita uma pontuação sustentada de um determinado subcritério de avaliação, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 0.

Os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do MP e selecionados até ao limite orçamental definido no Aviso. Em caso de igualdade no MP, aplica-se o critério de desempate previsto no ponto 8 do AAC e em caso de permanecer o empate, os projetos nessa situação serão ordenados, por ordem decrescente, por data e hora de entrada de candidatura (dia/hora/minuto/segundo).

A seleção das candidaturas é efetuada até ao limite orçamental definido no AAC, sem prejuízo do referido limite poder ser reforçado por decisão da Autoridade de Gestão.

## A. Qualidade do Projeto

A avaliação deste critério, da responsabilidade da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. será obtida pela fórmula abaixo descrita e pretende aferir o mérito técnico-científico da proposta, a composição da equipa e razoabilidade orçamental e a capacidade de gestão e implementação através dos seguintes subcritérios:

- A1 - Mérito Técnico-Científico da Proposta
- A2 - Qualidade da Equipa
- A3 - Qualidade da Proposta e Exequibilidade do Plano de Trabalhos
- A4 - Razoabilidade Orçamental

Em que:

$$A = 0,30 A1 + 0,25 A2 + 0,30 A3 + 0,15 A4$$

Cada subcritério enquadrado no Critério A - Qualidade do Projeto, é pontuado numa escala de 1 a 5 valores, de 0,5 em 0,5 valores, sendo o resultado do Mérito do Projeto arredondado à centésima.

### A1 - Mérito Técnico-Científico da Proposta

Neste subcritério pretende-se avaliar o mérito e o posicionamento do projeto em atividades de I&D orientadas para a prática, bem como o seu impacto na acumulação de competências científicas pelo Sistema Nacional e Regional de I&I. Assim, este

subcritério será classificado abrangendo uma avaliação conjunta de acordo com os seguintes parâmetros:

- Relevância e originalidade da proposta com base no estado-da-arte da área temática e das metodologias de I&D baseadas na prática;
- Resultados esperados e respetiva contribuição para o progresso do conhecimento e das tecnologias, bem como o grau de inovação do projeto traduzido pelo potencial de geração de aplicações inovadoras a implementar como resposta a desafios sociais;
- Grau de colaboração efetiva das entidades referidas no ponto 3.1;
- Contribuição para a disseminação e promoção do conhecimento.

## A2. Qualidade da Equipa

No presente subcritério é avaliada a composição e coerência da equipa de investigação e a sua adequação às necessidades do projeto.

## A3. Qualidade da Proposta e Exequibilidade do Plano de Trabalhos

No presente subcritério avalia-se a **coerência e racionalidade do projeto**, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- Clareza e coerência da estratégia dos objetivos e da estratégia definida;
- Identificação das atividades a desenvolver, sua estruturação e adequação aos objetivos e métodos definidos;
- Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto.

## A4. Razoabilidade Orçamental

No presente subcritério avalia-se a **razoabilidade e coerência do orçamento face às atividades e objetivos propostos**.

## B. Impacto do projeto

A avaliação deste critério, da responsabilidade dos Programas Operacionais exceto quando definido em contrário por contrato de delegação de competências na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., será obtido pela fórmula abaixo

descrita e pretende aferir o impacto estratégico do projeto, bem como o seu potencial de valorização do conhecimento, efeito de adicionalidade e correspondente contributo para os indicadores de resultado. Nestes termos, este critério é avaliado através dos seguintes subcritérios:

- B1. Impacto Estratégico do Projeto
- B2. Potencial de Valorização do Conhecimento
- B3. Efeito de Adicionalidade do Projeto
- B4. Contributo do Projeto para os Resultados dos PO`s e para os Restantes Domínios Temáticos do Portugal2020

Em que:

$$B = 0,30 B1 + 0,20 B2 + 0,30 B3 + 0,20 B4$$

Cada subcritério enquadrado no Critério B - Impacto do Projeto é pontuado numa escala de 1 a 5 valores, de 0,5 em 0,5 valores, sendo o resultado do Mérito do Projeto arredondado à centésima.

A pontuação de cada subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação, quando existe mais do que um parâmetro de avaliação em cada subcritério.

## **B1. Impacto Estratégico do Projeto**

Este subcritério é avaliado através de dois parâmetros:

- i) grau de alinhamento do projeto com a Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3) nacional ou regional, e**
- ii) contributo para os desafios sociais previstos no Horizonte2020.**

Relativamente ao parâmetro do alinhamento do Projeto de IC&DT com a RIS3, a avaliação será feita de acordo com as tabelas constantes no Anexo A ao presente Aviso.

### **B1.1 - Projetos multi-regiões (beneficiários em pelo menos duas regiões convergência)**

O alinhamento é avaliado com a Estratégia de Especialização Inteligente Nacional.

Grau de Alinhamento do Projeto de IC&DT com as linhas de ação da RIS3 Nacional (a)	Pontuação
O projeto enquadra-se numa linha de ação	3
O projeto enquadra-se em duas linhas de ação	4
O projeto enquadra-se em mais de duas linhas de ação	5

a) *Este subcritério não é passível de ser pontuado com 1 (Negativa), numa lógica de “Não Alinhamento”, já que esta é uma condição de admissibilidade do projeto.*

### B1.2 - Projetos mono-regiões com beneficiários em Lisboa.

No caso específico de candidaturas ao POR Lisboa, para além do enquadramento com a RIS3 Nacional e quando as operações também se enquadrem na Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3 Lisboa), a pontuação a atribuir terá em conta os seguintes parâmetros:

Dimensão de Análise	Pontuação
O projeto enquadra-se pelo menos num domínio da RIS3 Nacional	2,5
<b>O projecto enquadra-se num domínio da RIS3 Regional</b>	
E numa linha de ação prioritária	3
E entre duas a cinco linhas de ação prioritárias	3,5
E em mais do que cinco linhas de ação prioritárias	4
<b>O projecto enquadra-se em dois ou mais domínios da RIS3 Regional</b>	
E numa linha de ação prioritária em cada domínio de especialização	4
E entre duas a cinco linhas de ação prioritárias em cada domínio de especialização	4,5
E em mais de cinco linhas de ação prioritárias em cada domínio de especialização	5

### B1.3 - Projetos mono-regiões com beneficiários no Algarve

O alinhamento é avaliado com a Estratégia de Especialização Inteligente Regional respetiva.

Grau de Alinhamento do Projeto de IC&DT com as linhas de ação da RIS3 Regional (a)	Pontuação
O projeto está alinhado com a RIS3 Regional	3,5
O projeto está fortemente alinhado com a RIS3 Regional	5

a) *Este subcritério não é passível de ser pontuado com 1 (Negativa), numa lógica de “Não Alinhamento”, já que esta é uma condição de admissibilidade do projeto.*

#### B1.4 - Projetos Mono-região (Norte ou Centro ou Alentejo)

O alinhamento é avaliado com a Estratégia de Especialização Inteligente Regional respetiva.

Grau de Alinhamento do Projeto de IC&DT com as linhas de ação da RIS3 Regional (a)	Pontuação
O projeto está alinhado com a RIS3 Regional	3,5
O projeto está fortemente alinhado com a RIS3 Regional	5

a) *Este subcritério não é passível de ser pontuado com 1 (Negativa), numa lógica de “Não Alinhamento”, já que esta é uma condição de admissibilidade do projeto.*

Relativamente ao parâmetro do **contributo do Projeto de IC&DT para a resposta aos desafios sociais do H2020** (Anexo B), considera-se:

Contributo para a Resposta a Desafios Sociais do H2020	Pontuação
Não alinhado com os desafios sociais	1
Alinhado com pelos menos 1 desafio social	3
Alinhado com pelo menos 2 desafios sociais	5

#### B2. Potencial de Valorização do Conhecimento

Neste subcritério avalia-se o impacto do conhecimento/tecnologia desenvolvidos no projeto na valorização socioeconómica regional e/ou nacional, com recurso à seguinte tabela:

Potencial de valorização socioeconómica	Pontuação
O projeto não apresenta um plano detalhado de ações de divulgação e de disseminação dos resultados	1
O projeto apresenta um plano considerado Suficiente de ações de divulgação e de disseminação dos resultados	3
O projeto apresenta um plano considerado Bom de ações de divulgação e de disseminação dos resultados	4
O projeto apresenta um plano considerado Muito Bom de ações de divulgação e de disseminação dos resultados	5

### B3. Efeito de Adicionalidade do Projeto

Neste subcritério avaliam-se os seguintes indicadores:

- N.º de colaborações no projeto entre as entidades referidas no ponto 3.1;
- N.º de colaborações no projeto entre as entidades referidos no ponto 3.1 com entidades referidas nos pontos 3.2 e/ou 3.3.

Contributo para a Adicionalidade do projeto	Pontuação
N.º mínimo de colaborações entre entidades beneficiárias	3
Uma entidade beneficiária para além do mínimo exigido para elegibilidade do projeto	4
Duas ou mais entidades beneficiárias para além do mínimo exigido para elegibilidade do projeto	5

### B4. Contributo do Projeto para os Resultados dos POs e para os Restantes Domínios Temáticos do Portugal2020

Relativamente ao contributo para a concretização dos resultados, considera-se:

- N.º de aplicações inovadoras testadas com sucesso na resposta a desafios sociais no âmbito do projeto:

Contributo do Projeto para a Concretização de Resultados	Pontuação
Não há aplicações inovadoras testadas com sucesso na resposta a desafios sociais	1
O projeto propõe a realização de pelo menos um dos itens indicados	3
O projeto propõe a realização de mais do que um dos itens indicados	5